



TRF-3 manda soltar seis presos em megaoperação e critica MPF

O Tribunal Regional Federal da 3ª Região revogou a ordem de prisão de seis pessoas acusadas na operação *fratelli* de integrar uma quadrilha especializada em fraudar licitações no interior de São Paulo. Foram soltos Humberto Tonani Neto, Ilso Donizete, Valdovir Gonçalves, Jair Emerson da Silva, defendidos pelo advogado **Guilherme San Juan**, Osvaldo Ferreira Filho, defendido por **Fabio Tofic Simantob**, e Luiz Carlos Seller, representado por **Marco Wadhy Rebehy**. A operação foi deflagrada em ação conjunta da Polícia Federal e do Ministério Público Federal e Estadual.

A decisão critica o Ministério Pública Federal por ter pedido as prisões preventivas depois de a Justiça Estadual tê-las revogado. “Se já eram do conhecimento do *Parquet* os feitos que, a seu ver, põem em perigo a ordem pública, a ordem econômica, põem em risco a instrução criminal e aplicação da lei penal, não há motivo plausível para que o requerimento seja postergado. Se assim é feito, perde de convencimento o argumento de imprescindibilidade e urgência da medida”, afirma o juiz convocado Marcio Mesquita.

O empresário Olívio Scamatti, acusado de liderar o grupo, continua preso, assim como sua mulher, Maria Augusta. Estão foragidos Edson, Pedro, Dorival e Mauro, todos da família Scamatti.

Na semana passada, no dia 15, o desembargador Paulo Rossi, do Tribunal de Justiça de São Paulo, [revogou](#) a prisão de 15 acusados na operação Fratelli. Na ocasião, o desembargador afirmou que os acusados não têm como dificultar as investigações, pois já haviam sido cumpridos 160 mandados de busca e apreensão.

Um dia depois, o Ministério Público Federal ofereceu denúncia na 1ª Vara Federal de Jales, no interior de São Paulo, e entrou com pedido de prisão preventiva, agora revogada. “Quer seja decorrente de estratégia deliberada — questionável do ponto de vista da ética processual — quer seja decorrente de mera coincidência, o certo é que o MPF, já ciente de todos os fatos ora relatados como justificadores da prisão preventiva, não a requereu de imediato, mas tão somente em momento posterior”, diz a decisão.

**Texto alterado às 19h57 para acréscimo de informações.*

Date Created

23/04/2013